

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS – PROGRAMA REDE DE DESCONTOS Nº 01/2023 - SEPLAD/DAF/DSO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UNBEC (COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.382/0001-47, localizada à Av. Nª Sra. de Nazaré, bairro Nazaré, CEP: 66035-145, Belém/PA.

OBJETO: Concessão de Descontos por meio do Programa REDE DE DESCONTOS, proposta apresentada pela empresa Aderente destinada a beneficiar os servidores estaduais ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Pará, da Administração Direta e Indireta, seus dependentes (definidos no Art. 2º, §1º do Decreto) e pensionistas, sob a administração de seu representante legal, devidamente identificado no preâmbulo deste Instrumento, conforme Decreto nº 1.429, de 5 de abril de 2021.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Vigência: A partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse dos partícipes.

Ordenadora de Despesas: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

Protocolo: 909443

APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021 - SEPLAD
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107-PC/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 18/2021-SEPLAD, firmado com a CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA., estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro do Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25, conforme Processo Administrativo nº 2019/67274, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 12.1, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 18/2021 - SEPLAD, que passará a ter a seguinte redação:

"...12.1 A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, da seguinte forma:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 –

Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global Estimado: R\$ 596.950,00

Fonte: 02501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual..."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalterados os demais itens e condições do Contrato nº 18/2021, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelos responsáveis, para que se produzam seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 01/03/2023.

ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 909574

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SEPLAD
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107-PC/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 01/2022-SEPLAD, firmado com o INSTITUTO AOCP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 8, Maringá/Paraná, conforme consta no Processo Administrativo nº 2019/199171, mediante cláusulas e

condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 12.1, da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato 01/2022/SEPLAD, que passará a ter a seguinte redação:

"...12.1 A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, da seguinte forma:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 –

Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Global Estimado: R\$ 2.420.310,50

Fonte: 02501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual..."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalterados os demais itens e condições do contrato Nº 01/2022, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelos responsáveis, para que se produzam seus efeitos legais.

Data da assinatura eletrônica: 01/03/2023

ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 909576

DIÁRIA

PORTARIA Nº 202/2023-DAF/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2028223, de 27.02.2023.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor Euricles Limite Teixeira, Id. Funcional nº 8015473/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B/Diretor, lotado nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para Brasília/DF nos dias 06 e 07.2023, com objetivo de participar reunião técnica desta SEPLAD com Equipe da (SEAD) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão na referida cidade.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 909470

FÉRIAS

PORTARIA Nº 205/2023-DAF/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/220329 de 27/02/2023; RESOLVE:

CONCEDER 13 (treze) dias de férias regulamentares à servidora ANTONIA DE FATIMA CRISPIM DE SOUZA Id. Funcional nº 3867/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário – CPAM/DGP/SEPLAD, no período de 06 de março de 2023 a 18 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 208/2023-DAF/SEPLAD, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,